



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

### PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA /GO		<b>CNPJ:</b> 00.098.095/0001-28
<b>ENDEREÇO:</b> Praça Cívica, nº 75, Centro Nova Glória - GO		
<b>CIDADE:</b> Nova Glória - GO	<b>CEP:</b> 76305-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 3345-3159
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Luiz Jose da Silva		
<b>RG:</b> 3860889 SSP - GO		<b>CPF:</b> 846.163.691-00
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Bernardo Sayão, N 851, Contabi. PC 23, Centro, Nova Glória - GO		<b>CEP:</b> 76305-006
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 1298	<b>Conta Corrente:</b> 71.239-0 <b>Operação:</b> 006

<b>3 – GESTOR DO CONVÊNIO:</b>		
<b>NOME DO GESTOR:</b> Luiz Jose da Silva		<b>CPF:</b> 846.163.691-00
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal, de Nova Glória		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Bernardo Sayão, N 851, Contabi. PC 23, Centro, Nova Glória - GO		
<b>CEP:</b> 76305-006	<b>TELEFONE:</b> 62 9832-4631	<b>E-mail:</b> conveniosnovagloria2021@gmail.com

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:****Investimento destinado a Aquisição de Caixas D'Água para o município de Nova Glória – GO****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A aquisição de caixas d'água para o município de Nova Glória – GO justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento e garantir segurança no abastecimento de água potável, solucionando problemas de insuficiência em períodos de maior demanda. O investimento representa interesse recíproco entre município e Estado, assegura melhores condições de saúde e qualidade de vida, beneficia diretamente toda a população, especialmente famílias em áreas vulneráveis, e gera impactos sociais e estruturais positivos com a redução de riscos de desabastecimento. O município dispõe de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, o que fundamenta o repasse dos recursos.

· Reservatório Metálico modelo Taça Coluna Seca de no mínimo 30M<sup>3</sup> (**Qtde. 02**)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

Escada externa tipo marinho, confeccionada conforme normas técnicas vigentes, destinada a possibilitar o acesso seguro à parte superior da estrutura para inspeções e manutenções periódicas.

Escada interna tipo marinho, instalada no interior do reservatório, permitindo acesso seguro para operações de limpeza, inspeção e manutenção interna.

Guarda-corpo na escada, projetado para garantir a segurança do operador durante o acesso e a circulação, atendendo aos requisitos de proteção coletiva.

Boca de manutenção na tampa, dimensionada adequadamente para facilitar a inspeção, limpeza e eventuais intervenções técnicas no interior do reservatório.

Entrada de água, Saída de água, e extavaso devidamente instalada para garantir o abastecimento eficiente do reservatório, assegurando estanqueidade e funcionamento adequado do sistema.

Suporte hidráulico, projetado para fixação e sustentação das tubulações, assegurando estabilidade, alinhamento e durabilidade do conjunto hidráulico.

Suporte para sistema de proteção contra descargas atmosféricas (raio), instalado conforme normas técnicas aplicáveis, visando à segurança estrutural e operacional da edificação.

Suspiro, instalado para permitir a equalização da pressão interna do reservatório, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Garantia mínima de 05 anos em reparos de solda.

Descrição pintura:

-PINTURA INTERNA, com tinta epóxi, consiste na aplicação sobre as superfícies preparadas, padrão saneado.

-Pintura externa: revestimento externo recebe o esmalte sintético na cor branca que vai ajudar a preservar o reservatório e também diminuir a passagem de calor e assim manter em melhores condições com dupla função (primer e acabamento).

O Projeto de Fundação (base de concretagem) necessário para a instalação das caixas d'água não integra o objeto do convênio e será executado diretamente pelo Município de Nova Glória/GO, com recursos próprios, sob responsabilidade da equipe técnica municipal.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que a base de apoio constitui um serviço acessório e complementar, cuja execução depende das condições específicas do local de implantação, podendo variar conforme topografia, tipo de solo e infraestrutura existente, sendo, portanto, mais adequada sua execução direta pelo Município.

Dessa forma, o objeto do presente processo limita-se exclusivamente ao fornecimento das caixas d'água, incluindo fabricação e entrega, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, não abrangendo serviços de fundação, base estrutural ou obras civis correlatas.

Ressalta-se que o Município possui capacidade técnica e operacional para a execução da fundação, garantindo a adequada instalação das caixas d'água, bem como a segurança estrutural e funcional do sistema, em conformidade com as boas práticas de engenharia.

Assim, fica formalmente esclarecido que o Projeto de Fundação será executado pelo Município, não sendo exigido da empresa fornecedora qualquer responsabilidade técnica ou contratual relacionada a esse serviço.



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### EXECUÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO (BASE DE CONCRETAGEM)

Em atendimento à Diligência nº 4048/SERINT, referente ao Processo nº **202500005014129**, que trata da **Aquisição de Caixas D'Água para o Município de Nova Glória – GO**, esclarece-se que:

O **Projeto de Fundação (base de concretagem)** necessário para a instalação das caixas d'água **não integra o objeto do convênio e será executado diretamente pelo Município de Nova Glória/GO, com recursos próprios**, sob responsabilidade da equipe técnica municipal.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que a base de apoio constitui um **serviço acessório e complementar**, cuja execução depende das **condições específicas do local de implantação**, podendo variar conforme topografia, tipo de solo e infraestrutura existente, sendo, portanto, mais adequada sua execução direta pelo Município.

Dessa forma, o objeto do presente processo limita-se **exclusivamente ao fornecimento das caixas d'água**, incluindo fabricação e entrega, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, **não abrangendo serviços de fundação, base estrutural ou obras civis correlatas**.

Ressalta-se que o Município possui **capacidade técnica e operacional** para a execução da fundação, garantindo a adequada instalação das caixas d'água, bem como a segurança estrutural e funcional do sistema, em conformidade com as boas práticas de engenharia.

Praça Cívica, nº. 75, Centro, Nova Glória-Goiás. – CEP.: 76.305-000  
FONE: (62) 3345-3159 e-mail: [admnovagloria@gmail.com](mailto:admnovagloria@gmail.com)



Assim, fica formalmente esclarecido que o **Projeto de Fundação será executado pelo Município**, não sendo exigido da empresa fornecedora qualquer responsabilidade técnica ou contratual relacionada a esse serviço.

Nova Glória – GO, 15 de dezembro de 2025.

ROSSINI BARCELOS Assinado de forma digital  
RICARDO:021245951 por ROSSINI BARCELOS  
13 RICARDO:02124595113

---

Responsável Técnico  
Engenheiro Civil Rossini Barcelos Ricardo  
CREA nº 1014782465D/GO

Praça Cívica, nº. 75, Centro, Nova Glória-Goiás. – CEP.: 76.305-000  
FONE: (62) 3345-3159 e-mail: [admnovagloria@gmail.com](mailto:admnovagloria@gmail.com)



## SITUAÇÃO HÍDRICA E NECESSIDADE DO INVESTIMENTO

Em atendimento à Diligência nº **4048/SERINT**, referente ao Processo nº **202500005014129**, que trata da **Aquisição de Reservatórios D'Água para o Município de Nova Glória – GO**, apresenta-se o levantamento técnico simplificado que demonstra a real necessidade do investimento proposto, especificamente para atendimento aos **Distritos de Bolsão e Espírito Santo**, ambos pertencentes ao Município de Nova Glória/GO.

### 1. Situação Atual do Abastecimento

Os Distritos de **Bolsão e Espírito Santo não são atendidos pela concessionária SANEAGO**, inexistindo fornecimento de água tratada por rede pública. O abastecimento de água nessas localidades ocorre **exclusivamente por meio de poços artesianos**, operados pelo Município.

Tal condição torna o sistema **mais vulnerável a falhas**, exigindo adequada estrutura de reservação para garantir regularidade, pressão e segurança no abastecimento à população local.

### 2. Distrito de Espírito Santo

O Distrito de Espírito Santo possui atualmente **reservatório existente**, porém o mesmo **não é mais suficiente para atender a demanda atual**, em razão do **crescimento populacional e da expansão urbana** observada nos últimos anos.

Diante desse cenário, verifica-se a **necessidade técnica de implantação de um novo reservatório com capacidade de aproximadamente 30.000 litros**, visando:

Praça Cívica, nº. 75, Centro, Nova Glória-Goiás. – CEP.: 76.305-000  
FONE: (62) 3345-3159 e-mail: [admnovagloria@gmail.com](mailto:admnovagloria@gmail.com)



- Aumentar a capacidade de armazenamento;
- Garantir maior regularidade no fornecimento de água;
- Reduzir riscos de desabastecimento em períodos de maior consumo;
- Adequar o sistema à demanda atual e futura da localidade.

### 3. Distrito de Bolsão

No Distrito de Bolsão, o sistema de abastecimento apresenta **limitações operacionais relacionadas à localização do reservatório existente**, o qual encontra-se em ponto **com cota inadequada**, comprometendo a eficiência da distribuição e a pressão na rede.

Além disso, a capacidade atual de reservação mostra-se **insuficiente para atender adequadamente a população local**.

Dessa forma, faz-se necessária:

- A **realocação do reservatório para local mais elevado**, tecnicamente mais favorável;
- A **implantação de reservatório com maior capacidade de armazenamento**, proporcionando melhoria na distribuição, pressão e continuidade do abastecimento.

### 4. Justificativa do Investimento

Considerando:

- A inexistência de fornecimento de água pela SANEAGO;
- A dependência exclusiva de poços artesianos;
- O crescimento do Distrito de Espírito Santo;
- As limitações técnicas do sistema existente no Distrito de Bolsão;

Praça Cívica, nº. 75, Centro, Nova Glória-Goiás. – CEP.: 76.305-000  
FONE: (62) 3345-3159 e-mail: [admnovagloria@gmail.com](mailto:admnovagloria@gmail.com)



Conclui-se que a **aquisição de novos reservatórios d'água é tecnicamente necessária e plenamente justificada**, sendo essencial para assegurar melhores condições de abastecimento, qualidade de vida da população e eficiência do sistema hídrico municipal nos distritos atendidos.

### 5. Conclusão Técnica

O investimento proposto atende a uma **demanda real e atual**, fundamentada em critérios técnicos de engenharia, configurando-se como **medida necessária para garantir a segurança hídrica** dos Distritos de Bolsão e Espírito Santo, no Município de Nova Glória/GO.

Nova Glória – GO, 15 de dezembro de 2025.

ROSSINI BARCELOS Assinado de forma  
RICARDO:0212459 digital por ROSSINI  
5113 BARCELOS  
RICARDO:02124595113

---

Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
CREA nº 1014782465D/GO

Praça Cívica, nº. 75, Centro, Nova Glória-Goiás. – CEP.: 76.305-000  
FONE: (62) 3345-3159 e-mail: [admnovagloria@gmail.com](mailto:admnovagloria@gmail.com)

A proposta tem como meta imediata a aquisição de reservatórios d'água em dois distritos do Município de Nova Glória – GO, especificamente Bolsão e Espírito Santo, ampliando de forma objetiva a capacidade de reserva do sistema municipal de abastecimento operado por poços artesianos. No Distrito de Espírito Santo, a meta física consiste na implantação de 01 (um) novo reservatório com capacidade aproximada de 30.000 litros, elevando a reserva disponível para atendimento da demanda atual e mitigando riscos de desabastecimento em períodos de maior consumo. No Distrito de Bolsão, a meta compreende a aquisição de 01 (um) reservatório de maior capacidade que o existente, bem como sua instalação em local com cota mais elevada, tecnicamente adequada, visando melhorar a pressão e a regularidade da distribuição. Assim, as metas quantificáveis do projeto envolvem o atendimento direto a 02 áreas prioritárias, a ampliação mensurável da capacidade de armazenamento de água e a entrega e instalação integral dos bens adquiridos, permitindo o acompanhamento físico da execução. Como resultado mediato, espera-se o aumento da segurança hídrica local, a redução de falhas no abastecimento e a melhoria das condições de fornecimento de água potável à população dos distritos atendidos, demonstrando aderência direta entre os recursos aplicados e os benefícios estruturais gerados no serviço público municipal.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de caixas d'água para o município de Nova Glória – GO configura-se como uma ação essencial para enfrentar as fragilidades existentes na infraestrutura hídrica local, sobretudo em relação à capacidade de armazenamento e à regularidade no abastecimento de água potável. O município vivencia períodos de instabilidade no fornecimento e limitações da reserva hídrica, especialmente em momentos de maior demanda, o que compromete o atendimento à população, afeta a rotina das famílias e gera riscos à saúde pública. Assim, a proposta apresentada está diretamente vinculada ao problema identificado, buscando solucioná-lo por meio da ampliação da capacidade de armazenamento e da garantia de maior segurança hídrica para os municípios.

A iniciativa reflete interesses recíprocos entre o Estado e o Município, ambos comprometidos com a promoção do bem-estar social, a melhoria das condições de vida da população e o fortalecimento da infraestrutura pública essencial. A aquisição das caixas d'água contribuirá para a mudança da situação problema ao criar condições favoráveis para a regularização do fornecimento de água, reduzindo vulnerabilidades e prevenindo cenários de desabastecimento que impactam diretamente famílias em áreas mais sensíveis.

Os objetivos a serem alcançados incluem assegurar o armazenamento adequado de água potável, garantir maior estabilidade no fornecimento, aprimorar a eficiência dos serviços de abastecimento e oferecer melhores condições de segurança hídrica. Entre os benefícios esperados destacam-se a redução dos riscos de interrupção no abastecimento, o fortalecimento da infraestrutura de serviços públicos, a melhoria das condições de saúde da população e o aumento da resiliência hídrica do município.

O público-alvo beneficiado abrange toda a comunidade de Nova Glória, especialmente moradores de áreas vulneráveis, mais suscetíveis aos efeitos da irregularidade no fornecimento de água. A solução proposta tem caráter estrutural, sendo capaz de gerar impactos sociais, econômicos e de saúde pública, como a melhoria da qualidade de vida, a prevenção de transtornos relacionados à falta de água e a valorização das áreas atendidas.

O município de Nova Glória possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com estrutura administrativa adequada, equipes habilitadas e experiência na gestão de recursos destinados à melhoria da infraestrutura urbana. Dessa forma, o repasse de recursos é plenamente justificado, pois promoverá transformações significativas na realidade local, eliminando fragilidades existentes e garantindo um serviço essencial à população, em alinhamento com o interesse público e com os objetivos previstos no Plano de Trabalho.

##### 1. Situação Atual do Abastecimento

Os Distritos de Bolsão e Espírito Santo não são atendidos pela concessionária SANEAGO, inexistindo fornecimento de água tratada por rede pública. O abastecimento de água nessas localidades ocorre exclusivamente por meio de poços artesianos, operados pelo Município.

Tal condição torna o sistema mais vulnerável a falhas, exigindo adequada estrutura de reserva para garantir regularidade, pressão e segurança no abastecimento à população local.

##### 2. Distrito de Espírito Santo

O Distrito de Espírito Santo possui atualmente reservatório existente, porém o mesmo não é mais suficiente para atender a demanda atual, em razão do crescimento populacional e da expansão urbana observada nos últimos anos.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade técnica de implantação de um novo reservatório com capacidade de aproximadamente 30.000 litros, visando:

- Aumentar a capacidade de armazenamento;

- Garantir maior regularidade no fornecimento de água;
- Reduzir riscos de desabastecimento em períodos de maior consumo;
- Adequar o sistema à demanda atual e futura da localidade.

### 3. Distrito de Bolsão

No Distrito de Bolsão, o sistema de abastecimento apresenta limitações operacionais relacionadas à localização do reservatório existente, o qual encontra-se em ponto com cota inadequada, comprometendo a eficiência da distribuição e a pressão na rede.

Além disso, a capacidade atual de reservação mostra-se insuficiente para atender adequadamente a população local.

Dessa forma, faz-se necessária:

- A realocação do reservatório para local mais elevado, tecnicamente mais favorável;
- A implantação de reservatório com maior capacidade de armazenamento, proporcionando melhoria na distribuição, pressão e continuidade do abastecimento.

### 4. Justificativa do Investimento

Considerando:

- A inexistência de fornecimento de água pela SANEAGO;
- A dependência exclusiva de poços artesianos;
- O crescimento do Distrito de Espírito Santo;
- As limitações técnicas do sistema existente no Distrito de Bolsão;

Conclui-se que a aquisição de novos reservatórios d'água é tecnicamente necessária e plenamente justificada, sendo essencial para assegurar melhores condições de abastecimento, qualidade de vida da população e eficiência do sistema hídrico municipal nos distritos atendidos.

### 5. Conclusão Técnica

O investimento proposto atende a uma demanda real e atual, fundamentada em critérios técnicos de engenharia, configurando-se como medida necessária para garantir a segurança hídrica dos Distritos de Bolsão e Espírito Santo, no Município de Nova Glória/GO.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Em até 8 (oito) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

<b>6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Reservatório Metálico modelo Taça Coluna Seca de no mínimo 30M <sup>3</sup>	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>7 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 100.100,00</b>

<b>8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>
<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b>
<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>

<b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>
<b>Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</b>
<b>R\$ 100,00 (cem reais)</b>

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**LUIZ JOSE DA SILVA**

Prefeito de Nova Glória - GO

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/12/2025, às 22:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84216750** e o código CRC **3717D379**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -  
GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014129



SEI 84216750